



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.256/2016

BARBALHA/CE, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua **Fabriano Livônio Sampaio**, a Rua que tem início na Rua Daniel Cordeiro das Neves, que segue em frente ao Balneário do Caldas finalizando na Rua José Maurício Silton Luna, no Distrito de Caldas, neste Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016.

  
**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido 22-12-16

Daniel de São Barreto